



Estado de Mato Grosso do Sul - MS

PREFEITURA MUN. GLÓRIA DE DOURADOS

DECRETO NÚMERO 072/08 , de 1 de Outubro de 2008

Abre no orçamento desta Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar para atender reforços de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS no uso das atribuições legais conferidas pela Lei legais conferidas pelo artigo 5º Inclsio III da Lei N°834/06 de 15/12/2006.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto em favor dos órgãos abaixo discriminados, o crédito Suplementar no valor total de R\$ 8.500,00 para atender reforços de dotações orçamentárias a seguir:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL		
08 243 062 2059	ATIV.COMBATE A MISÉRIA E A FOME		
848 3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500,00
08 243 083 2060	ATIV.DE APOIO E AMPARO A FAMILIA		
001 3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00
863 3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		1.000,00
	Total da Suplementação		8.500,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução do Artigo anterior ocorrerão de Excesso de Arrecadação.

Total da Redução 0,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GLÓRIA DE DOURADOS, 1 de Outubro de 2008

DRª VERA REGINA DALCIN BAUR

Prefeito(a) Municipal

Sidycon - Reidec



Estado de Mato Grosso do Sul - MS

PREFEITURA MUN. GLÓRIA DE DOURADOS

DECRETO NÚMERO 072/08 , de 1 de Outubro de 2008

Abre no orçamento desta Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar para atender reforços de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS no uso das atribuições legais conferidas pela Lei legais conferidas pelo artigo 5º Inciso III da Lei N°834/06 de 15/12/2006.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto em favor dos órgãos abaixo discriminados, o crédito Suplementar no valor total de R\$ 8.500,00 para atender reforços de dotações orçamentárias a seguir:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL		
08 243 062 2059	ATIV.COMBATE A MISÉRIA E A FOME		
848 3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500,00
08 243 083 2060	ATIV.DE APOIO E AMPARO A FAMILIA		
061 3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00
863 3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		1.000,00
	Total da Suplementação		8.500,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução do Artigo anterior ocorrerão de Excesso de Arrecadação.

Total da Redução 0,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GLÓRIA DE DOURADOS, 1 de Outubro de 2008

DRª VERA REGINA DALCIN BAUR

Prefeito(a) Municipal

Sidycon - Reides